



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Adido) na CMEB "Alice Celestino Izabo Ramani", em Itapevi. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 143/19 - STELA MARIA GARGANTINI BREFFER, RG 16.255.844. PEB I (Parceria Estado/ Município) na EMEF "Profª Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito", acumula com PEI na CMEI "Profª Níobe Carlusara Fernandes", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 144/19 - LILIAN FRANCISCO DE CAMARGO TESSITORE, RG 23.335.188. PEB I (Parceria Estado/ Município) na EMEF "Profª Iracema Villaga", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI I - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 145/19 - ARIETE MARIA SILVA SILVEIRA, RG 13.815.011-4, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEI II na EMEF "José Luiz Panto", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 146/19 - CRISTIANO RODRIGUES ALVES VALENTE, RG 41.081.492-1, PEI II - Adjunto na EMEF "José Luiz Panto", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI II na EMEF "Profª Maria Lúcia de Almeida Lucca Bittencourt", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 147/19 - ADAILSON BRUM PIMENTA, RG 19.840.196-6, PEI II - Adjunto na EMEF "Profª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na CEMEB "Jornalista João Valério de Paula Neto", em Itapevi. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 148/19 - CLEONICE ANDRELLA FEIJO SILVA, RG 18.239.219, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEI na EMEF "Bianca de Práfila", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 149/19 - LUZINETE ARAÚJO DOS SANTOS, RG 22.123.421, PEI I - Adjunto na EMEF "Profª Olga de Toledo Farias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na EM "Profª Sílvia Helena Garcia Martins", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 150/19 - ANA ANGÉLICA DE JESUS VIEIRA DI GIOSA, RG 15.348.422, Professora (PEI) aposentada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI I na EMEF "Paulo Ricardo da Silveira Santos", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 151/19 - ELIANE CRISTINA ANDRADE LÍBIA, RG 21.362.521-0, PEI I na EMEF "Paulo Ricardo da Silveira Santos", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na EMEF "Bianca de Práfila", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 152/19 - MARGA JOSE DE PALVA SILVEIRE, RG 40.668.537-X, PEI I na EMEF "Prof. Roque Verani", acumula com PEI na CMEI "Profª Rosalina Villaga Salvetti", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 153/19 - VIRGINIA FERNANDES PUERTA, RG 8.971.729-MG, PEI I na EMEF "Prof. Roque Verani", na EMEI "Amaílida Ribeiro Lopes" e na EMEI "Dona Renêe Santiago", acumula com PEI I - Adjunto na EMEF "Profª Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito", todas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 154/19 - HORTÊNCIA DE SOUZA FONSECA LEME, RG 11.771.314, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEI I na EMEF "Tetsu Chionone", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 155/19 - BRUNA APARECIDA BRUNO NELLA DE ARAUJO, RG 26.664.141-6, PEI II - Adjunto (em Reabilitação) na Creche "Dr. Carlos Antonio Salvetti", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI I (Readaptado) na EM "Mafalda Dalpra Mattusso", em Ibiúna. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 156/19 - LUCIANA ZAVARIZE, RG 23.917.976-6, PEI na EMEF (R) "Benedito dos Santos Rocha", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na EM "Umberto Sperandio", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 157/19 - SANDRA MIRONTI, RG 16.295.929, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEI na EMEF (R) "Bruno Francisco Chiarotto", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 158/19 - AMANDA DE ANDRADE REINO MARREIRO, RG 42.809.007-2, PEI na EMEI "Profª Níssia de Oliveira Bastos", ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na EMEI "Gótiñas de Vada", em Araçariçama. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 159/19 - CAROLINA RODRIGUES PEREZ ABRÃO, RG 43.490.400-4, PEI I na EMEF "Tetsu Chionone", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI I - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 160/19 - LILIAN MESQUITA GOMES, RG 30.721.286-5, PEI II - Adjunto na EMEF "Tetsu Chionone", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na EM "Profª Therezia Caramante Chesine", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 161/19 - LUIZ CARLOS GOEDINHO DE ALMEIDA, RG 16.147.744, PEI II na EMEF "Tetsu Chionone", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI II na EM "Profª Maria Inês Blanco Abram", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 162/19 - JANISLEY CORREIA DOS SANTOS, RG 25.118.374-9, PEI na EMEI "Adelina de Castro Bocato", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor Adjunto na EM "Profª Benedita Camargo Valêncio", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 163/19 - MILENA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO, RG 28.935.952-2, PEI na EMEI "Adelina de Castro Bocato", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 164/19 - NATÁLIA FERNANDA COMPANHONI CAMARGO, RG 21.922.540-0, PEI na EMEI "Benedita Silveira Barbosa de Moraes", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI I na EM "Profª Maria Helena Chesine", em Marquês. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 165/19 - ELIZANDRA CHRISPIM, RG 28.204.812-1, PEI na EMEI "São João Novo", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 166/19 - DANIELE SILVA DO NASCIMENTO, RG 33.540.202-1, PEI na EMEI "Profª Aparecida Leite Dias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 167/19 - FERNANDA CRUZ DOS SANTOS, 30.720.383-9, PEI na EMEI "Profª Aparecida Leite Dias", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM "Parque do Agreste", em Vargem Grande Paulista. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 168/19 - TATIANA APARECIDA DUARTE, RG 28.869.321-8, PEI na CMEI "Benedita Silveira Barbosa de Moraes", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEF "Jorge Armando", em Araçariçama. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 169/19 - ISA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RG 21.715.734-8, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEI I na EMEF "Profª Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 170/19 - CINTHIA ARIAS MORENO, RG 44.237.116-0, PEI I na EMEF "Profª Leônidas Antonio de Moraes", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM "Felipe Luffalla", em Marquês. Decisão: Acumulação legal.

- RESUMO DE EDITAL - PP nº 009/2019 - Registro de Preços de Kit Lanche para utilização de diversos Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque Encerramento às 14:30 horas do dia 05/04/2019. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 25/03/2019 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.sao Roque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL - PP nº 022/2019 - Aquisição de veículo tipo hatch, novo, para uso dos Departamentos de Defesa Civil, Guarda Municipal e Departamento de Cultura. Encerramento às 10:15 horas do dia 16/04/2019. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 25/03/2019 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.sao Roque.sp.gov.br

- PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PP nº 114/2018 - Registro de Preços de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender ao Departamento de Saúde. Encerramento às 10:15 horas do dia 08/04/2019. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 25/03/2019 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.sao Roque.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO DE EDITAL - TP nº 020/2018 - Contratação de empresa para execução de obras de Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque-SP. Encerramento às 10:15 horas do dia 15/04/2019. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 25/03/2019 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.sao Roque.sp.gov.br

PORTARIAS EXPEDIDAS PLO SENHOR PREFEITO

EXONERANDO, a partir de 11 de março de 2019, ADÉLIA DE FÁTIMA CANHONI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.318.836, do cargo efetivo de Sócio Educador, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. - (PORT. 203/19). AUTORIZANDO a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Comarca de São Roque até 30 de abril de 2021:

Camila de Moraes	Auxiliar de Biblioteca
Joyce Adriana Di Giosia de Oliveira	Auxiliar de Escrição
Mário Cesar de Mattos Lara	Auxiliar de Escrição
Roque Fernando Amaro	Escrutário
Roseli Aparecida Leite de Almeida	Auxiliar Administrativo
Lilian Cristina de Oliveira	Auxiliar de Escrição

- (PORT. 204/19). Art. 1º Instaurando Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela portaria 161, de 14 de março de 2018, nos termos do artigo 3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, instituído através do Decreto nº 8.745 de 05/03/2018 e art. 55 da Lei 2.933/2014. Art. 3º O servidor acusado poderá tomar ciência do teor das acusações e das imputadas e demais fatos relatados e atos processuais, através de exame do processo em 17 de março de 2019, cuja vista lhe é franqueada pela Comissão Processante Disciplinar, na Sala da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo nº 966, Bairro do Taboão, em horário de expediente. Art. 4º Cumprase na forma da Lei. - (PORT. 205/19). NOMEANDO, a partir de 13 de março de 2019, NATÁLIA SANTOS ANUNCIATO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.933.373-4, para exercer, em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de RS 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos), a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e suas alterações e Lei 3680/11, tendo em vista aprovação em concurso público em 3º lugar - (PORT. 206/19). NOMEANDO, a partir de 13 de março de 2019, VERA LUCIA DE SOUZA ALVES LEITE, portadora da Cédula de Identidade n.º 27.807.670-1, para exercer, em estágio probatório, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível VII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação em concurso público em 15º lugar. - (PORT. 207/19). NOMEANDO, a partir de 13 de março de 2019, LUCIANA CAMARGO MORAES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.045.819-5, para exercer, em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada básica de trabalho de 20 horas semanais, vencimento básico de RS 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94, e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação em concurso público em 36º lugar. - (PORT. 209/19). NOMEANDO, a partir de 15 de março de 2019, ANA CECÍLIA FELICIANO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.956.019-0, para exercer, em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada básica de trabalho de 20 horas semanais, vencimento básico de RS 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94, e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação em concurso público em 3º lugar. - (PORT. 210/19). DESIGNANDO o servidor LUCAS SILVESTRE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.461.873-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor Marcos Adriano Cantero, como Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade - DOC, do Departamento de Finanças - DF, enquanto durar o gozo de suas férias. - (PORT. 211/19). EXONERANDO, a partir de 15 de março de 2019, VIVIANE DANTAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.006.471-0, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Auxiliar de Educação Básica, a seu próprio pedido. - (PORT. 212/19).

EXONERANDO a partir de 15 de março de 2019, RAUL ANTONIO DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.408.311-6, do cargo de promovido em comissão de Chefe de Serviço de Assuntos Operacionais, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC/DDC, a seu próprio pedido. - (PORT. 213/19). ALTERANDO a Portaria n.º 195, de 01 de março de 2019, para, onde se lê: "... RG n.º 45.328.131-1...", - (PORT. 214/19). TORNANDO SEM EFEITO a portaria n.º 74, de 21 de janeiro de 2019. - (PORT. 215/19). AUTORIZANDO, a partir de 04 de abril de 2018, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora GRAZIELA RENATA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.835.654-2, Faxineiro, por exposição a agentes químicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde - DS. - (PORT. 216/19). AUTORIZANDO, a partir de 24 de janeiro de 2019, a concessão de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor MÁRCIO RODRIGO DEVIDE DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.675.516-3, Auxiliar de Educação Básica, inserido em programa de reabilitação profissional, por exercer atividades perigosas. - (PORT. 217/19). AUTORIZANDO, a partir de 02 de fevereiro de 2018, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, conforme estabeleceu o artigo 192 da CLT, a servidora CAROLINA ROMAGNOLI COSTA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.954.822-7, Chefe de Serviço de Enfermagem, por exposição a agentes químicos no desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde - DS. - (PORT. 218/19). AUTORIZANDO, a partir de 30 de janeiro de 2018, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, a servidora ARIADNE CORDEIRO BISCAMINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 56.904.276-8, Faxineiro, por exposição a agentes químicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde - DS. - (PORT. 219/19). AUTORIZANDO, a partir de 26 de outubro de 2017, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor MARCELO SCRIVANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.366.207-X, Chefe de Serviço Administrativo, por exposição a agentes químicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde - DS. - (PORT. 220/19). AUTORIZANDO, a partir de 28 de maio de 2018, a concessão de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor JÚLIO CÉSAR DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.207.863-6, Inspetor de Alunos, inserido em programa de reabilitação ocupacional, por exercer atividades perigosas. - (PORT. 221/19). AUTORIZANDO a servidora municipal GISELE DANIELA FANDEI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.830.827-1, nomeada pela Portaria n.º 181/2019 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação e Cultura - DE, a partir pelos vencimentos do seu cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme faculta o § 2º, do artigo 3º, da Lei 2.209/94, alterada pela Lei 2.249/94. - (PORT. 222/19). EXONERANDO, a partir de 20 de março de 2019, RODRIGO DOS SANTOS MORAES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.236.960-8, do cargo de promovido em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital - Maltusae - SADI, da Divisão de Obras - DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO. - (PORT. 223/19). NOMEANDO, a partir de 20 de março de 2019, LAURINDO GALAN NUNES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.979.865-0, para exercer o cargo de promovido em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital - Maltusae - SADI, da Divisão de Obras - DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 a posteriores alterações. - (PORT. 224/19). Art. 1º Instaurando SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de responsabilidade sobre os atos do processo protocolado sob n.º 2.156, de 13 de fevereiro de 2019, envolvendo o servidor Américo Fritza Minha, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal. Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a comissão sindicante: I - Bruno César Octávio Caprelli - Presidente; II - Alcides Marques Neto - Membro; III - Rogério Soares Pereira - Membro. Art. 3º Os servidores designados para comporem a comissão sindicante, farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V. Art. 4º Cumprase na forma da Lei. - (PORT. 225/19).

LEIS

LEI 940
De 13 de março de 2019
PROJETO DE LEI Nº 014/19-LE
De 08 de fevereiro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.944 de 11/03/2019
(De autoria do Poder Executivo)
Objeto: alteração do Anexo II da Lei 2.208/1994 e 4.192/2014 de outras providências.
O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os cargos de promovido em comissão constantes no Anexo XII da Lei 2.208/94, de Supervisor de Limpeza - SLP/GSO/DO, Supervisor de Manutenção de Parque e Jardins - SMP/GSO/DO, Supervisor de Serviço de Zelandaria e Portaria - SZP/DEA/DA, passam a ser de promovido efetivo a serem preenchidos mediante a aprovação em concurso público, integrado o Anexo XIII do mesmo diploma legal.
Parágrafo único. Os cargos a que se refere o "caput" do artigo, bem como o cargo a que se refere o artigo 4º da Lei 2.208/94, a serem preenchidos provisória da atual forma, enquanto perdurar o prazo concedido na decisão judicial proferida no Processo 1002279-7/2018.8.26.0586 ou até a data da homologação do concurso público para provimento dos cargos, o qual findar primeiro, resguardando a continuidade do serviço público essencial.
Art. 2º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal 4.192, de 29 de abril de 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/03/2019
CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO
Publicada em 13 de março de 2019, no Átiro do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 11/03/2019

LEI 941
De 15 de março de 2019
PROJETO DE LEI Nº 031/19-LE
De 18 de fevereiro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.939 de 25/02/2019
(De autoria da Mesa Diretora)
Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências.
O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTO E VANTAGENS PESSOAIS
Art. 1º Os níveis dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observar-se-á a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições afetas nos cargos componentes de cada carreira, e das funções existentes na estrutura, bem como os requisitos para a investidura.
Art. 2º O vencimento afeto a cada um dos cargos ou funções obedecerá ao estipulado na Estrutura de Vencimentos e demais disposições estabelecidas no anexo I desta Lei.
§ 1º Os vencimentos dos servidores são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.
§ 2º A remuneração dos servidores não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito.
Art. 3º Todos os cargos efetivos vagos ou criados, no primeiro estágio, não serão preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.
Art. 4º Todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou em lei própria, e que beneficiem os servidores públicos municipais da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Municipais, serão estendidos aos servidores da Câmara Municipal de São Roque.
CAPÍTULO II
DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES
Art. 5º Nos impedimentos legais superiores a 15 (quinze) dias, licenças e férias dos servidores ocupantes de cargo em comissão ou de funções gratificadas, serão designados pelo Presidente da Câmara seus substitutos, que responderão internamente pelas atribuições dos cargos.
Art. 6º O servidor designado para a substituição, perceberá, enquanto durar essa condição, os vencimentos básicos do cargo, sem acréscimo de quaisquer vantagens pessoais.
Art. 7º O tempo de serviço público, para efeito desta Lei, é o período de efetivo exercício prestado no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e Administração Indireta autárquica e/ou fundacional do Município da Estância Turística de São Roque.
CAPÍTULO III
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Art. 8º Ressalvado o provimento dos cargos que dependem sempre de prévia aprovação em concurso público, a evolução funcional dos seus ocupantes aos estágios mais elevados de remuneração ocorrerá mediante progressão, caracterizada pela mudança de grau, sem alteração da denominação de cargo, de "A" ate "I".
Art. 9º Para o servidor evoluir pelos níveis fixados na escala presente no anexo I, será avaliado em suas qualificações e desempenho profissionais, considerando-se necessariamente os seguintes parâmetros:
I - Avaliação objetiva da formação escolar e programas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico-profissional internos e externos;
II - Avaliação de desempenho profissional baseada o mais possível em medidas objetivas, que considere as aferições por comissão instituída para essa finalidade.
Art. 10. Fica constituída "Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho", que será responsável pela avaliação funcional de servidores do quadro efetivo, observando-se as normas e critérios estabelecidos em regulamento, para promoção ou não, a cada dois e três anos, alternadamente, visando à progressão de grau na forma do anexo I.
Parágrafo único. Os servidores aprovados no estágio probatório, independentemente de nova avaliação, terão direito a progressão para o grau "B" de suas carreiras, formalizada mediante ato da Presidência.
Art. 11. Na avaliação de desempenho dos servidores estáveis, a "Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho", constituída por no mínimo dois servidores efetivos e um superior imediato, nomeados pelo Presidente, adotará os seguintes critérios:
I - Cooperação: cooperar com os colegas nas situações de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
II - Disciplina: ordem necessária para a realização do trabalho, o atendimento às normas e a manutenção da sequência e exclusão, objetivando resultados;
III - Qualidade: critério de dever e responsabilidade: avaliar a dedicação, zelo e valor que o servidor atribui às atividades pelas quais é responsável;
IV - Presteza: disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades da repartição do trabalho e do grupo com o qual colabora;
V - Cursos de capacitação: cursos realizados pelo servidor público correlatos à atividade desempenhada, promovidos pelo Poder Legislativo ou particular.
VI - Uso adequado dos materiais e Equipamentos de Serviços: avaliação do uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados que tem quanto a sua conservação e economia;
VII - Qualidade: critério de precisão, clareza e concisão de erros no desempenho das atividades;
VIII - Produtividade: volume de serviço em condições normais, rapidez e eficiência;
IX - Assiduidade: frequência do servidor ao local de trabalho;
X - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos para entrada e saída do local de trabalho e atividades programadas.
Parágrafo único. O total de pontos é representado pela soma dos valores obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, anexo II, conforme a seguinte tabela: